



02º SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 005/2024/PE
TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.05.28.003, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA G C H REIS PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DA SAÚDE**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Cicera Erica Nascimento Santana, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G C H REIS**, estabelecida na Rua Coronel Salustiano, 13, Letra A, Centro, Tamboril/CE - CEP: 63.750-000, inscrita no CNPJ Nº 28.520.441/0001-33, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Gabriel Cândido Holanda Reis, portador do CPF/MF nº 006.609.053-96, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 005/2024/PE, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 1.625,18 (mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)**, gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento), nas quantidades, conforme quadro discriminado em Anexo.

Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de **R\$ 38.377,80 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, para **R\$ 40.002,98 (quarenta mil dois reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da Secretaria da Saúde, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria



(Handwritten signature)



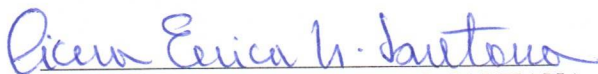
por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

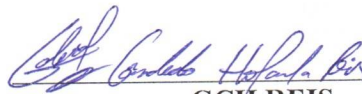
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 06 de agosto de 2025.



CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE



GCH REIS
Gabriel Cândido Holanda Reis
CPF/MF nº 006.609.053-96
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Antônia Larissa Pereira Moraes CPF Nº 088.446.013-30
2. Amanda Luiza da Silva Medeiros CPF Nº 618.971.783-79



ANEXO I AO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.05.28.003

PROCESSO: Pregão Eletrônico Nº 005/2024/PE
EMPRESA: GCH REIS
CNPJ: 28.520.441/0001-33;
ENDEREÇO: Rua Coronel Salustiano, 13, Letra A, Centro, Tamboril/CE - CEP: 63.750-000.

LOTE 04									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	PROGRAMAS	QTD CONTRATADA	PERCENTUAL	QTD ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLO, TIPO FOFO ALIMENTÍCIO, SABORES VARIADOS, SEM RECHEIO. EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 07 DIAS NA DATA DA ENTREGA, INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	DA KASA	UNIDADE	PAB	130	25%	32	R\$ 11,59	R\$ 857,66
				SEC. SAÚDE	40		10		
				HOSPITAL	130		32		
2	PÃO MASSA FINA DE 50G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	LA PAZ	QUILO	SEC. SAÚDE	60	25%	15	R\$ 14,76	R\$ 767,52
				HOSPITAL	150		37		
				VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.625,18					